



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO ACADÊMICA**

Av. Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira César
CEP 01246-904 - São Paulo/SP



PORT/DVACAD/10/25

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes da categoria dos Professores Doutores e Associados, junto à Congregação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 4º do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha para 3 (três) vagas de representação docente da categoria dos Professores Doutores e 8 (oito) vagas de representação docente da categoria dos Professores Associados junto à Congregação da FSP/USP processar-se-á, nos termos da Seção I do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral da USP, em uma única fase, **das 9h às 23h59 do dia 17 de outubro de 2025**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os docentes em exercício da Faculdade de Saúde Pública, segundo a categoria docente correspondente, nos termos do Artigo 218 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O registro de candidatos se fará mediante vinculação titular-suplente, de acordo com o Inciso I do Artigo 221 do Regimento Geral da USP.

Artigo 4º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As candidaturas, por chapa, deverão ser encaminhadas por e-mail à Divisão Acadêmica (eleicoescolgiados@fsp.usp.br), **a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 10 de outubro de 2025**, através de requerimento dos próprios interessados, dirigido ao Diretor da FSP, constando nome e número USP.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão registradas na Divisão Acadêmica e deferidas pelo Diretor.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO ACADÊMICA**

Av. Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira César
CEP 01246-904 - São Paulo/SP



§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até **13 de outubro de 2025** no site da FSP.

§ 3º - Recursos serão recebidos pela Divisão Acadêmica (eleicoescolgiados@fsp.usp.br) até dia **15 de outubro de 2025** e decididos, de plano, pelo Diretor.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Divisão Acadêmica, no dia **17 de outubro de 2025**, encaminhará aos eleitores, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no site da FSP, até dia **20 de outubro de 2025**.

Artigo 10 – Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Artigo 11 – Após a divulgação referida no **Artigo 9º**, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste Artigo deverá ser encaminhado à Divisão Acadêmica (eleicoescolgiados@fsp.usp.br) e será decidido, de plano, pelo Diretor ou, a seu juízo, será encaminhado à Congregação da Unidade.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes

Diretor